

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5320/2012

"Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011".

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de R\$ 2.718.419,83 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos);

N^o	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
386	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	150.000,00
510	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	350.000,00
516	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	50.000,00
517	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.363.2004	2.064	20.000,00
518	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	30.000,00
30100	09.02	Depto Pedagógico	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
566	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	92.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	223.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	30.000,00
29909	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	20.000,00
30115	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.92.00	12.361.2001	2.041	103.451,90
30116	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.92.00	12.365.2002	2.050	68.967,93
564	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	30.000,00
565	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.363.2004	2.064	450.000,00
1006	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	50.000,00
1010	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	150.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	900.000,00
		TOTAL				R\$ 2.718.419,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N° 5320/2012

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.718.419,83 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos);

N°	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18245	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.32.00	12.122.2007	2.077	223.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	92.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	830.000,00
29991	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	150.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	103.451,90
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	68.967,93
18292	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	1.000.000,00
29259	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	50.000,00
968	15.02	Depto Vig. Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	100.000,00
977	15.02	Depto Vig. Municipal	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	50.000,00
986	15.02	Depto Vig. Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	50.000,00
		TOTAL				R\$ 2.718.419,83

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011 de 28 de dezembro de 2011, conforme abaixo descrito:

N^o	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Tı	ranspor de	Transpor para
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245		5.000,00	
264	05.02	Depto de Receita	3.3.90.36.00	04.129.7001	2.245			5.000,00
		Depto da Guarda						
998	15.03	Civil Mun	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		100.000,00	
		Depto da Guarda						
1006	15.03	Civil Mun	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276			100.000,00
		TOTAL				R\$	105.000,00	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N° 5320/2012

Artigo 4° - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias por excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, proveniente recursos do Quese, conforme artigo 7° Inciso V da Lei 2169/2011, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

N^o	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
29549	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	830.000,00
28189	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	45.000,00
28190	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	25.000,00
		TOTAL				900.000,00

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de março de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra